



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 67, de 26 de janeiro de 2026

Concede diária ao servidor **ROBSON JOSÉ VOZNIAKI**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 02/2026, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROBSON JOSÉ VOZNIAKI**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CPF nº ***.621.519-**, MATRICULA 786211, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), viagem à Maringá/PR, com a finalidade de realizar Visita Técnica à Ouvidoria da Prefeitura de Maringá/PR, no período da manhã, e à Controladoria do Município, no período da tarde, para tratar de assuntos relacionados à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Saída de Toledo prevista para o dia 27/01/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/01/2026, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/01/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072006** e o código CRC **A0205E50**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 2 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO DE CEDÊNCIA

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2136/25, e-Protocolo nº 24.716.388-3, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Cedência firmado em 4 de julho de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de setembro de 2024, e seu Aditivo, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo de Cedência** nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência da servidora do Município de Toledo SAMARA CASEMIRO, para continuar exercendo o cargo de Médica na 20ª Regional de Saúde, junto à Secretaria de Estado da Saúde.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2026**, a cedência da servidora pública municipal SAMARA CASEMIRO, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula 866131, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a”, DAS RESPONSABILIDADES, do Termo de Cedência, referente a competência da Secretaria de Estado da Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo, e, ainda, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.

..”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Cedência será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Cedência original, bem como de seu Aditivo, permanecem inalterados.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Cedência, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 26 de novembro de 2025.

]

assinatura eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FERNANDO PEDROTTI
Diretor da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helisa Andréa Konzen em 23/01/2026 às 15:49:14. Assinatura(s) / Avulso(s) realizada por: MARIO CÉSAR COSTENARO em 26/01/2026 às 08:59:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOAO CARLOS POLETTI em 23/01/2026 às 15:50:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://espiweb.toledo.pr.gov.br/validarDocumento> com o código: 400995ea43891e5c3a11bed8944011be14eb5
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 400995ea43891e5c3a11bed8944011be14eb5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 5 de 15

Assinaturas

Página: 1

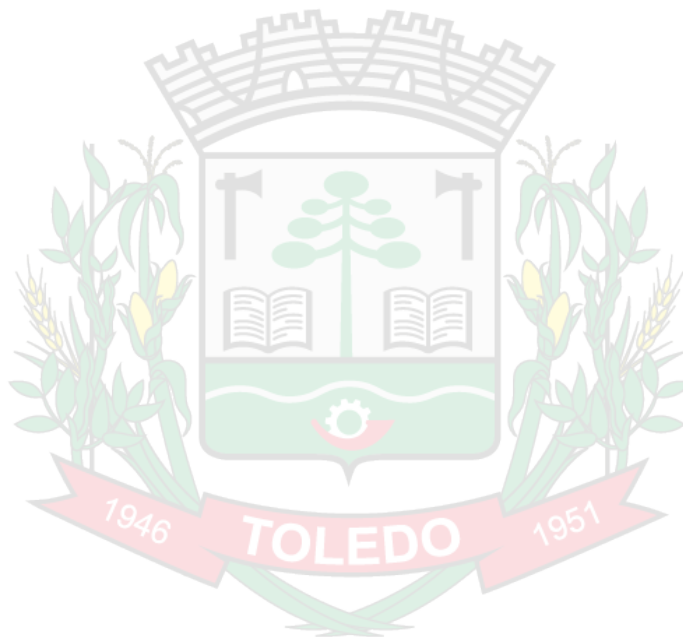


Documento: 1535/2026 - Aditivo Cedência Samara.pdf

Data: 23/01/2026 15:49:34

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:37.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:15.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 4999a5bc-d821-46b9-be36-ad1b522c5db4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 8 de 15



ePROTOCOLO



Documento: **TERMOADITIVO DE CENCIAPM TOLEDO Claudia Carneiro da Silva.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Pedrotti** em 21/01/2026 09:33, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/01/2026 10:23.

Inserido ao protocolo **24.716.351-4** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 05/01/2026 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido em em: 23/01/2026 15:46:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:46. Documento assinado em em: 23/01/2026 15:50:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **d8e47006-9c55-4e06-ae83-7781693b5802**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 9 de 15

Assinaturas

Página: 1

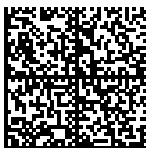


Documento: 1533/2026 - Aditivo Convênio - Claudia Carneiro da Silva.pdf

Data: 23/01/2026 15:46:54

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:19.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código d8e47008-9c55-4e66-ae83-778f893b5802

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 23/01/2026 15:46:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d8e47008-9c55-4e66-ae83-778f893b5802



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2152/25, e-Protocolo nº 24.716.373-5, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 11 de maio de 2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de maio de 2022, e seus aditivos, cujo objeto é a cedência de servidor do Município de Toledo, resolvem celebrar o **5º Termo Aditivo ao Convênio**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência do servidor do Município de Toledo FERNANDO PEDROTTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da 20ª Regional de Saúde, na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2026**, a cedência do servidor público municipal Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula nº 857431, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a”, DAS RESPONSABILIDADES, do Termo de Convênio, referente a competência da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo, e, ainda, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.

..”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Convênio original, bem como de seus Aditivos, permanecem inalterados.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inscrição em Heloisa Andréa Kozeski em 23/01/2026 15:47:50. Assinatura(s) Avulsa(s) realizada por: 104163745 por Adalberto Faras de Azevedo em 23/01/2026 15:50:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equilíbrioweb.toledo.pr.gov.br/validacao> Processo/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e6580778-b93c-4a71-a1c0-b7165ca16360



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 11 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 24 de novembro de 2025.

assinatura eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTO
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE DE ASSIS
Chefe da Divisão Administrativa da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inscrição em Heloisa Andréa Kozzen em 23/01/2026 15:47:50. Assinatura(s) Avulsa(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 23/01/2026 15:50:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CÉSAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/validacao> Processo/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e65a077e-b93c-4a71-a1c0-b7465ca16360



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 12 de 15



ePROTOCOLO



Documento: **TERMOADITIVODECONVENIOPMTOLETOFernandoPedrotti.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Henrique de Assis** em 23/01/2026 10:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto (XXX.820.509-XX)** em 23/01/2026 11:41 Local: SESA/GS.

Inserido ao protocolo **24.716.373-5** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 05/01/2026 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido
assinatura
autenticidade deste documento

em: 23/01/2026 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:20. Documento Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e65a077e-b15c-4ab1-a1c6-b71036a103e0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 13 de 15

Assinaturas

Página: 1



Documento: 1534/2026 - Aditivo Cedência Fernando Pedrotti.pdf

Data: 23/01/2026 15:47:59

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:20.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:32.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código e65a077e-b15c-4ab1-a1c6-b71038a103e0

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 23/01/2026 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 23/01/2026 15:50:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 26/01/2026 08:59:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com o código: e65a077e-b15c-4ab1-a1c6-b71038a103e0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 14 de 15

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 108/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 7788 a 7815), documentos os quais adoto como fundamento. DECIDO: 1.NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por TRANS BRASIL LTDA, relativamente aos lotes 05, 10, 11 e 12, mantendo-se integralmente a decisão que culminou em sua desclassificação/inabilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 108/2025; 2.NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA, relativamente ao lote 11, mantendo-se integralmente a habilitação da empresa L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 3.NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA, relativamente aos lotes 05, 10 e 12, mantendo-se integralmente a habilitação da empresa AUTO VIAÇÃO PRÍNCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA; 4.Por consequência, MANTÊM-SE hígidos os demais atos do procedimento licitatório no que tange aos lotes 05, 10, 11 e 12, determinando-se o regular prosseguimento do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Ademais, que as partes interessadas sejam cientificadas da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 26 de janeiro de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de janeiro de 2026

Edição nº 4623 - Extraordinária

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.